Prefeitura Municipal de
PAULO BENTO

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO:

Convênio: 2025 / Proposta nº 1791/2025.

Objeto: Implantaçãode Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), bem como a implantação de sinalização viária,em trechos das Ruas São Paulo, Valdomiro Schillo, partes da Rua Silva Jardim e via sem denominação, extensão de 875,80 metros, totalizando uma área de 11.715,90 m² no Município de Paulo Bento – RS.

Valor Global: R$ 1.459.383,51

Valor de Repasse: R$ 1.000.000,00

Valor de Contrapartida: R$ 459.383,51

Vigência: 18 Meses

Início da Vigência: Após publicação no Diário Oficial do Estado RS.

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO:

O Município de Paulo Bento – RS apresenta a necessidade de Implantação de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), bem como a implantação de sinalização viária,em trechos das Ruas São Paulo, Valdomiro Schillo, partes da Rua Silva Jardim e via sem denominação, extensão de 875,80 metros, totalizando uma área de 11.715,90 m² no Município de Paulo Bento – RS. A execução da obra demanda a formalização de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que se trata de intervenção essencial para a melhoria da infraestrutura urbana e da mobilidade viária do município. As vias em questão encontram-se atualmente em precárias condições de trafegabilidade, situação que se agrava em períodos de chuvas e de estiagem prolongada, ocasionando dificuldade de acesso e riscos à segurança de motoristas, pedestres e ciclistas. A pavimentação proposta beneficiará diretamente os 2.144 habitantes do município, além de usuários que transitam diariamente pela via para o deslocamento ao trabalho, acesso às escolas, comércio local, serviços públicos e transporte de produtos e insumos agrícolas. A melhoria das condições viárias contribuirá significativamente para a redução de acidentes, aumento da segurança viária, fluidez do tráfego e conforto dos usuários, refletindo positivamente na qualidade de vida da população. Ressalta-se, ainda, que as vias objeto desta proposição exercem papel estratégico como rota de ligação e acesso aos municípios de Jacutinga, Erechim, Quatro Irmãos e Erebango, configurando-se como um importante corredor logístico regional do Alto Uruguai. Por este eixo ocorre o escoamento da produção agropecuária, incluindo soja, milho,

trigo, cevada, frango de corte, gado de corte e leiteiro, bem como o transporte de insumos agrícolas, produtos industrializados e mercadorias em geral. Além disso, a pavimentação assegurará melhores condições de acesso a equipamentos públicos essenciais, tais como o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Unidade Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, além de Escolas Municipais e Estaduais, fortalecendo a integração urbana e regional. Diante do exposto, a implantação da pavimentação asfáltica e sinalização viária mostra-se imprescindível para o desenvolvimento urbano, econômico e social do Município de Paulo Bento – RS, justificando plenamente a celebração de convênio com o Estado para a viabilização do empreendimento. Indicação do Público-alvo: Diretamente 2.144 (IBGE 2022) habitantes de Paulo Bento – RS, e indiretamente 15.000 transeuntes dos municípios lindeiros. Descrição dos Resultados Esperados: Melhorar a Infraestrutura; Promover uma melhor mobilidade; Melhorar a acessibilidade; Promover uma maior segurança viária; Melhora da qualidade de vida de quem utiliza diariamente a via como também acessos às residências, comércio, serviços públicos, pontos turísticos do Município de Paulo Bento – RS, estimulando o acesso aos empreendimentos turísticos existentes no local, diminuição nos custos do transporte dos produtos agropecuários, e possibilitar um acesso mais rápido e seguro ao comércio local e aos serviços públicos. Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto: Declaro, que Paulo Bento – RS, CNPJ Nº 04.215.168/0001-75, possui Capacidade Técnica/Gerencial para a Execução, Fiscalização e Gerência da obra/serviço, e que já executou satisfatoriamente obras com o mesmo objeto. Declaro ainda que possuímos em nosso quadro funcional servidores efetivos capacitados e habilitados para a execução, fiscalização e gerenciamento administrativo, indicando o Eng. Volmir José Agnoletto-CREA-RS sob n° 125496-D, como responsável pelo gerenciamento do projeto.

Com a execução da obra de pavimentação, a Prefeitura objetiva:

Melhorar a Infraestrutura da via; Promover uma melhor mobilidade; Promover uma maior segurança viária; Melhora da qualidade de vida de quem utiliza diariamente a via como também acessos às residências, comércio, empresas, serviços públicos, pontos turísticos do Município de Paulo Bento – RS.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS:

Irá impactar positivamente no crescimento de todos os indicadores socioeconômicos com um crescimento projetado já no primeiro ano de 10%, pois a referida via é de suma importância da logística de transporte, pois é um corredor regional do Alto Uruguai para o escoamento de produtos agropecuários tais como soja, milho, trigo, cevada, frango de corte, gado de corte e leiteiro, insumos agrícolas.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO:

O objeto receberá manutenções mensais para manter os equipamentos instalados (5 anos) e previstos no projeto de pavimentação, bem como a manutenção e limpeza do local.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS):

A Implantação de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), bem como a implantação de sinalização viária,em trechos das Ruas São Paulo, Valdomiro Schillo, partes da Rua Silva Jardim e via sem denominação, extensão de 875,80 metros, totalizando uma área de 11.715,90 m² no Município de Paulo Bento – RS, a garantia dos bens intalados irão observar a garantia de no minimo 1 ano.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS:

A administração e manutenção do equipamento ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paulo Bento - RS, através da Secretaria Municipal de Obras, que possui em seu quadro de colaboradores, pessoas qualificadas para a realização da manutenção periódica e reparos dos equipamentos, e pela responsabilidade da guarda e conservação.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária da LDO 2026 – Lei nº 2.185/2025 de 24 de Setembro de 2025:

05-Secretaria Mun. de Obras, Hab. e Trans. Órgão

Unidade: 01 – Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0180 – Pavimentação das Ruas e Avenidas

Projeto/Atividade: 1.221 – Asfaltamento de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R$459.383,51

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS:

Abaixo as ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto.

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto.		Não		
	Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal.	Sim			orçamentária na LOA anual para manutenção e conservação do bem.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto.		Não		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído.		Não		

AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais.	Sim			O município possui um Parque de Máquinas com instalações adequadas para a guarda dos Equipamentos, bem como mão-de-obra especializada disponível no quadro funcional para manutenção e reparos dos equipamentos.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto.	Sim			Previsão de cláusula no contrato administrativo para assegurar a entrega e posterior garantia do bem a ser adquirido.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia.		Não		
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		Não		
	Inexistência de assistência técnica especializada na região.		Não		

MATERIAL	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado.	Sim			Previsão de cláusula no contrato administrativo para assegurar a entrega e posterior garantia do bem a ser adquirido.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto.	Sim			Previsão de cláusula no contrato administrativo para assegurar a exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento.

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS:

A Secretaria Municipal Obras e Saneamento será responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano de sustentabilidade.

Paulo Bento – RS, 16 de Janeiro de 2026.

Responsável pela sustentabilidade deste Plano.

EVANDRO BARATTO:00033552096

Assinado de forma digital por EVANDRO BARATTO:00033552096
Dados: 2026.01.16 11:28:07 -03'00'

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal de Paulo Bento – RS